



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emílio Calegari
CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 – CNPJ: 36.350.312/0001-72

DECRETO N° 2.114, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o reajuste do valor da verba indenizatória paga a título de auxílio-alimentação ao servidor público municipal do Poder Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em 3,71 % (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), o percentual de revisão do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, na forma do o §2º do art. 75-B da Lei Municipal nº 210/1999.

Paragrafo único. A correção do *caput* deste artigo compreende o INPC/IBGE acumulado no ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Norte/ES, 05 de abril de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
